

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.968

De 03 de abril de 2009

Autógrafo nº 063/09 – Projeto de Lei nº 057/09

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 de março de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura passa a denominar-se Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. As competências e atribuições da Secretaria permanecem inalteradas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove).



MARCELO FORTES BARBIERI

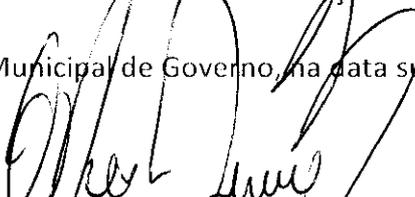
Prefeito Municipal



MÁRCIO EDUARDO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. ("PC").